CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 50

de 24 de julho de 2007

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT, conforme Lei n° 1248/2006 de 21 de Março de 2006 e autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013-339030.....RS 100.000,00

123613012.013 -449052.....R$ 8.000,00

123613012.013 - 339030.....R$ 50.000,00

02.01 - GABINETE

041222012.002 - 449052.....R$ 12.000,00

041222012.002 - 339030.....R$ 50.000,00

041222012.002 - 449052.....R$ 5.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 - 449052.....R$ 1.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082433052.031 -449052.....R$ 3.000,00

082443052.025 - 339039.....R$ 70.000,00

082443052.025 - 339030.....R$ 50.000,00

082433052.031 - 449052.....RS 3.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339030.....R$ 300.000,00

164824011.015 - 44905R$ 126.000,00

164824011.016 - 44905R$ 22.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 24 DE JULHO DE 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em